



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.067/2018

DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2018 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

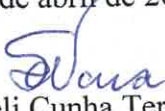
Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, no montante de mais 10 % (dez por cento) do valor da despesa prevista, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O art. 5º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.061/2017, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 30 % (trinta por cento), das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 18 de abril de 2018.


Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal